

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

PORTARIA n. 44/2021/PROACAD

Nomeia Comissões de Bolsa/CAPES dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* contemplados com o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC .

A Pró-Reitora Acadêmica da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIV do Regimento Geral da Unesc e atendendo o art. 5º do Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC, instituído pela Portaria n. 149/2017/CAPES,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Comissões de Bolsa/CAPES dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* contemplados com o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC, a seguir listadas:

I. Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA)

- Prof. Dr. Robson dos Santos (Coordenação do Programa)
- Prof.^a Dra. Viviane Kraieski de Assunção (Docente)
- Beatriz Fernandes Lima Luciano (Discente)

II. Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)

- Prof. Dr. Rafael Rodrigo Mueller (Coordenação do Programa)
- Prof. Dr. André Cechinel (Docente)
- Cristiano José Steinmetz (Discente)

III. Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM)

- Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Dal Bó (Coordenação do Programa)
- Prof. Dr. Adriano Michael Bernadin (Docente)
- Alexandre Zaccaron (Discente)

IV. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS)

- Prof. Dr. João Henrique Zanelatto (Coordenação do Programa)
- Prof. Dr. Jaime Dagostim Picolo (Docente)
- Michel Alisson da Silva (Discente)

V. Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)

- Prof. Dr. Antônio Carlos Wolkmer (Coordenação do Programa)
- Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira (Coordenação do Programa)
- Prof. Dr. Jackson da Silva Leal (Docente)
- Rosângela Del Moro (Discente Suplente)

Art. 2º - Os membros da Comissão terão mandato até 30/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo os efeitos a 01 de maio de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 31 de maio de 2021.



PROF.ª Dra. INDIANARA REYNAUD TORETI
PRÓ-REITORA ACADÊMICA DA UNESC